



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 487/2025

Referência:

**Aquisição de suplemento alimentar para atender
paciente, menor, em tratamento de quimioterapia -
SMS**

487/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de setembro de 2025.

Ofício nº 0385/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Aquisição de suplemente alimentar, destinado a atender as demandas da Rede Pública de Saúde no município, conforme item abaixo especificado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	120	unid	Suplemento proteico completo e balanceado, líquido pronto para beber, de consumo diário. Alto teor de proteínas, vitamina D e cálcio. Frasco com 200ml. Sabor morango ou chocolate. (Nutridrink Protein)

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do presente item visa atender indicação médica, para o menor R.J.L.A., atendido junto a Rede Pública de Saúde. O paciente se encontra em tratamento com sessões de radioterapia e quimioterapia, com perda significativa de peso e não aceitação de alimentação oral, motivo pelo qual foi solicitada o suplemento.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

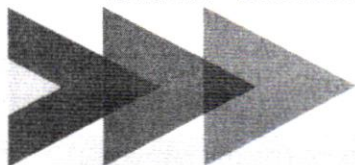
02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro



📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

☎ 14 3332-2300

✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. O Aviso de Recebimento de Propostas foi publicado no site do município no período de 08/09/2025 a 11/09/2025.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município.

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição do item.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

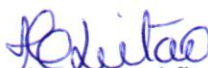
XI – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

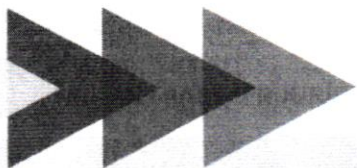
XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 884.425.780.72


Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde


Camila Braga Ramos
Farmacêutica



Anelise Link
Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 884.425.780-72



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição suplemente alimentar, destinado a atender as demandas da Rede Pública de Saúde no município.

2. **Justificativa:** A aquisição do presente item visa atender indicação médica, para o menor R.J.L.A., atendido junto a Rede Pública de Saúde. O paciente se encontra em tratamento com sessões de radioterapia e quimioterapia, com perda significativa de peso e não aceitação de alimentação oral, motivo pelo qual foi solicitada o suplemento.

3 – Quantitativo/ Especificação:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	120	unid	Suplemento proteico completo e balanceado, liquido pronto para beber, de consumo diário. Alto teor de proteínas, vitamina D e cálcio. Frasco com 200ml. Sabor morango ou chocolate. (Nutridrink Protein)

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

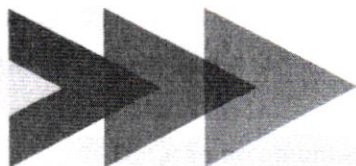
02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica

Ficha 164 - Material de Consumo

Fonte 1 – Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

6 – Local de entrega: Almoxarifado Central situado a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – Bairro Estação

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Camila Braga Ramos, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 430.xxx.xxx-62

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de setembro de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Camila Braga Ramos
Farmacêutica
Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

